

RISCO AMBIENTAL

Hoje o risco ambiental talvez seja um dos maiores fatores de risco não contemplados nas avaliações de crédito do Sistema financeiro, bem como na determinação do preço das ações de empresa de capital aberto.

Já se tornou lugar comum a idéia de que os impactos mais relevantes são geralmente derivados de eventos fora das expectativas, em virtude da baixa freqüência das ocorrências ou da simples desconsideração da variável causadora. Pesquisadores apontam que, na formação de diversos preços na economia, não são levados em consideração o risco ambiental assumido. Mesmo assim, pouco tem sido feito no sentido de considerá-lo nas decisões de investimento. Em virtude disso, pode-se imaginar, portanto, que os valores das ações da empresa de capital aberto não estejam ajustadas ao risco ambiental.

No Brasil, embora as ferramentas para análise estejam disponíveis, os reguladores do mercado brasileiro (CVM), ainda não demonstraram inquietação com a ausência do risco ambiental nos modelos de avaliação de empresas e de crédito.

Da mesma forma, investidores institucionais, signatários ou não dos Princípios do Investimento Responsável, deveriam demandar e apoiar uma iniciativa por parte da CVM. Apenas alguns bancos começam a se preocupar com o tema, mas na maior parte das vezes dirigem sua atenção especialmente para operações de financiamento de projetos por serem signatários dos Princípios do Equador.

Para parte do setor produtivo que ainda não foi sensibilizado pelos efeitos das mudanças climáticas, espera-se que os reguladores sejam mais ágeis do que foram em outras importantes fontes de risco não mapeadas (vê o caso dos derivativos que surgiram com a crise de 2008). Tendo como referência o modelo americano, mais do que evitar que perdas relevantes sejam sofridas por investidores mal informados, cabe introduzir a gestão e a decorrente mitigação de riscos ambientais.